



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1790 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010 .

“Estabelece a data base para concessão da revisão geral anual
Aos servidores públicos municipais, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Illicínea, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 1º de janeiro com data base para a
concessão da revisão geral aos servidores municipais de Illicínea, atendendo ao
disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º - A revisão se aplicará a todos os servidores públicos do
Município de Illicínea, MG, independentemente da natureza do vínculo de trabalho.

Art. 3º - Fica definido como índice de revisão, para concessão geral
anual, o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), incidente sobre os
vencimentos dos servidores Municipais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 10 dezembro de 2010.



Alúsjio Borges de Souza
Prefeito Municipal.

**PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS**

Em: 10 / 12 / 2010

